



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ**  
**Autorização de Fornecimento**

**AF 001068/2024 - Emissão: 27/02/2024**

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170  
CNPJ: 46.694.139/0001-83  
TELEFONE: 39559000

|                 |                                                                            |           |                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|
| Fornecedor:     | INOVASUPRI SJC SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (3516840)                      |           | 33.386.353/0001-20                 |
| Endereço:       | RUA PARAIBUNA, 743 - JD SÃO DIMAS, CEP: 12245021, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP |           |                                    |
| e-Mail:         | fiscal@inovasuprisjc.com.br                                                | Contatos: | (12) 3911-2658   12 98852-8594     |
| Conta Bancária: | 033 - Banco Santander (Brasil) S.A.                                        |           | Agência: 2021-0 C/C: 00013003058-3 |

**Unidades atendidas**

|                  |                                               |
|------------------|-----------------------------------------------|
| Unidade Adm.:    | Secretaria de Infraestrutura Municipal (0233) |
| Centro Consumo:  | Secretaria de Infraestrutura Municipal (001)  |
| Solic.de Compra: | 000952/2024                                   |

**Processo de compra**

|            |                 |             |                                            |
|------------|-----------------|-------------|--------------------------------------------|
| Número:    | 000145/2024     | Modalidade: | DL - Dispensa de Licitação nº: 000128/2024 |
| Data:      | 22/02/2024      | Artigo:     | * Lei 14.133/2021, Art. 75, II             |
| Comprador: | SERGIO OLIVEIRA |             |                                            |

MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO NO REDUTOR DE VELOCIDADE DA USINA DE ASFALTOS, ITENS NECESSÁRIOS PARA A TROCA DEVIDO QUEBRA DO EIXO (COMPRADO COM OUTRO PROCESSO)

RETENTOR, ROLAMENTOS  
A SER FATURADO EM 25 DFS

Em atenção ao exposto no dec. nº 665, respeitando a previsão do art. 3ºVs, a utilização da METODOLOGIA do MENOR PREÇO se justifica por garantir a utilização do princípio da economia na aquisição do serviço, sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, resguardado o descrito no art 5º IV, sendo utilizado como parâmetro a pesquisa direta com fornecedores, respeitando os critérios previstos no § 2º do referido artigo.

A compra desse material NÃO estava previsto no DFD.

DESEMBOLSO MARÇO 2024

**Informação p/ entrega**

|                                   |                           |                         |        |
|-----------------------------------|---------------------------|-------------------------|--------|
| Almoxarifado responsável:         | Infraestrutura Sede (224) |                         |        |
| Prazo para entrega da mercadoria: | 010 Dias                  | Condições de pagamento: | 25 DFS |
| Local para entrega da mercadoria: |                           |                         |        |

**Empenho(s)**

|                        |                     |                                                                                                                                                                     |                  |        |
|------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|
| 02371/2024 - Ordinário | Data:<br>27/02/2024 | UO: 0210 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL<br>UE: 021006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS<br>00618   021006   15.451.0006.2057   01   110.0000   3.3.90.30.99 | Valor utilizado: | 176,00 |
|------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|

| ITEM   | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM       | QUANTIDADE | UN | VALORES  |        |
|--------|-----------------------------------------|------------|----|----------|--------|
|        |                                         |            |    | UNITÁRIO | TOTAL  |
| 0001   | 1.016.001.00042593<br>Retentor 00070 BA | 4,0000     | UN | 44,0000  | 176,00 |
| TOTAL: |                                         |            |    | 176,00   |        |

( cento e setenta e seis reais )

- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.



**AF 001068/2024 - Emissão: 27/02/2024**

**1ª Via - Comprador**

**ALMOXARIFADO SAÚDE**

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.